PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Escolar.

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 54/2016

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 27 de Maio, em consequência do feriado de 26 de Maio, onde se comemora o dia de Corpus Christi.

Art. 2°. As escolas municipais obedecerão ao Calendário

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	5.947 PAG. 7B
DATA:	13/05/2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1103 PAG. 102
DATA:	13/05/2016